



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 19 /2023 - SECULT
PROCESSO Nº 36147/2020-64

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 02/2022 -
SECULT QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTOS, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, E O INSTITUTO
HISTÓRICO E GEOGRÁFICO
DE SANTOS - IHGS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por seu titular, Sr. **RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS - IHGS**, doravante denominado **INSTITUTO**, com sede na Avenida Conselheiro Nébias, nº 689, Boqueirão, em Santos/SP, CEP: 11.045-003, inscrito no CNPJ sob nº 58.250.358/0001-52, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo, Sr. **SERGIO WILLIAMS DOS REIS**, portador da cédula de identidade RG nº 14.750.684-0, inscrito no CPF sob nº 074.188.538-74, têm entre si justo e convenção aditar o Termo de Fomento nº 02/2022 - SECULT, celebrado em 02 de junho de 2022, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e autorização do Sr. Secretário Municipal de Cultura às fls. 268, do Processo nº 36147/2020-64, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento aditar o Termo de Fomento nº 02/2022 - SECULT para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2023, conforme previsto em sua Cláusula Nona.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica substituído o Plano de Trabalho por este que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE: Para a execução do presente Termo o **MUNICÍPIO** repassará ao **INSTITUTO**, mensalmente, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

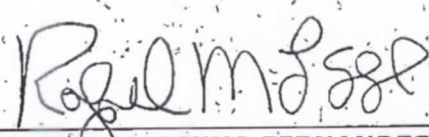
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº: 20.10.00.3.3.50.43.00.13.392.0046.2182; Fonte 91, através da Nota de Empenho nº 10568, emitida em 22 de maio de 2023. Ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

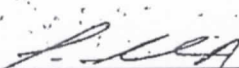
CLÁUSULA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2022 - SECULT, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, o digitei, datei e assinei.

Santos, 02 / 06 / 2023.


RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA


SÉRGIO WILLIANS DOS REIS
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS-IHGS

Antonio Carlos T. de Oliveira

Reg. 33.612/6

DERAT / GPM

TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Umbria

Reg. 35.908-3

DERAT / GPM

TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 36147/2020-64

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

251



ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1 INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Instituição: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS

CNPJ: 58.250.358/0001-52

Endereço: Avenida Conselheiro Nébias, 689 - Boqueirão - Santos - SP - CEP 11045-003

Telefone: (13) 3222-5484

E-mail: ihgs@ihgs.com.br

1.2 INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL E GESTOR DO PROJETO

Nome: Sergio Willians dos Reis

CPF: 074.188.538-74

RG: 14.750.684-0 SSP/SP

Endereço do dirigente: Rua Luís de Camões, 128 apto 82B - Vila Mathias - Santos - SP - CEP 11015-400

Telefone: (13) 98111-1584

E-mail e site: editor@memoriasantista.com.br

2. OBJETO DA PARCERIA

Concessão de subvenção mensal, autorizada nos termos da Lei nº 2.128, de 31 de julho de 2003, alterada pela Lei nº 4.011, de 28 de abril de 2022.

3. JUSTIFICATIVA

Com mais de 85 anos de atividades culturais e educativas realizadas na cidade santista, o Instituto Histórico e Geográfico de Santos exerce um papel chave na missão de preservação e difusão das memórias locais, bem como na discussão acerca dos temas ligados à ciência geográfica da região.

Desde os anos 2000, a municipalidade garante um apoio financeiro por meio de subvenção, visando garantir parte do custeio da instituição, a fim de que ela possa continuar exercendo seu papel de utilidade pública, como referência nestas áreas do conhecimento.

A partir de 2019, o Instituto Histórico e Geográfico de Santos, utilizando recursos próprios e públicos de emenda parlamentar, vem desenvolvendo ações de natureza pública, preservando acervos de jornais, revistas e livros, digitalizando-os e enviando-os para o sistema da Biblioteca Nacional, por meio de um Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, visando a democratização do acesso público a essas informações históricas.

Da mesma forma, o IHGS vem trabalhando para revitalizar o espaço físico de sua sede, o casarão da avenida Conselheiro Nébias, 689, a fim de torná-lo o MUSEU HISTÓRICO DE SANTOS, instituição está prevista em Lei Municipal por meio de convênio entre a municipalidade e o

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS

FUNDADO EM 19 DE JANEIRO DE 1938

Utilidade Pública Lei nº 1073/49 (Municipal) - Lei nº 6372/61 (Estadual) - Lei nº 865/49 (Federal)
CNPJ: 58.250.358/0001-52 - Av. Conselheiro Nébias n.º 689 - Boqueirão - Santos - SP - Tel.: (13) 3222-5484.

SECULT 36147/2020-64 INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS - IHGS (1ª Adit.)
(MSAAU)



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



Instituto Histórico e Geográfico de Santos (Lei 1.891, de 12 de novembro de 1956). O referido museu está em desenvolvimento jurídico, técnico e estrutural, e deve ser aberto em 2023.

A municipalidade está alinhada ao projeto do MUSEU HISTÓRICO DE SANTOS, garantindo o reconhecimento da Lei 1.891, de 12 de novembro de 1956. A criação do museu atende uma necessidade latente em nossa sociedade, que é justamente a valorização das nossas identidades culturais, garantindo o afloramento do sentido de pertencimento às pessoas.

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O público beneficiado é amplo e irrestrito, da população santista aos visitantes, das faixas etárias a partir dos seis anos de idade.

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

Nº	Descrição da Meta	Data de Início	Data de Término	Resultados Esperados	Meio de Verificação do Cumprimento
1	Despesas administrativas	1º Mês	12º Mês	Pagamento das contas de água, luz, telefone, internet e alarme da edificação sede (Av. Conselheiro Nébias, 689)	Comprovantes de despesas e de pagamentos
2	Materiais de consumo	1º Mês	12º Mês	Materiais de limpeza, de manutenção e de escritório adquiridos para edificação sede (Av. Conselheiro Nébias, 689)	Comprovantes de despesas e de pagamentos
3	Recursos humanos	1º Mês	12º Mês	Contratação de 01 auxiliar administrativo, 01 prestador de serviço de manutenção, 01 prestador de serviço de limpeza, 01 contador e 01 pesquisador	Comprovantes de despesas, de pagamentos e relatório de atividades com links, fotos, etc.

6. ATIVIDADES PREVISTAS

Durante o ano de 2023, considerando o processo de restauro e obras no Instituto Histórico e Geográfico de Santos, as atividades socioeducativas podem ocorrer em outros espaços de interesse cultural da cidade, mediante parcerias com entidades como a Fundação Arquivo e Memória de Santos, Sociedade Humanitária dos Empregados do Comércio, Associação Comercial de Santos e Museu do Café, além das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Educação.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS

FUNDADO EM 19 DE JANEIRO DE 1938

Utilidade Pública Lei nº 1073/49 (Municipal) - Lei nº 6372/61 (Estadual) - Lei nº 865/49 (Federal)
CNPJ: 58.250.358/0001-52 - Av. Conselheiro Nébias nº 689 - Boqueirão - Santos - SP - Tel.: (13) 3222-5484.

SECULT 36147/2020-64 INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS - IHGS (1ª Adm.)
(MSAAU)



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



6.1 Exposições

Ementa: Produção de exposições no espaço do Instituto Histórico e em outros locais.

Objetivo: Expor parte do acervo do Instituto e utilizar seus expositores e conhecimentos para expor em outros locais, como shopping, Câmara Municipal, Prefeitura, etc.

Programas: Exposições sazonais

Período: Datas pontuais, de acordo com o tema e a disponibilidade do espaço.

Cronograma Básico: Aniversário da Cidade (Janeiro); Carnaval (fevereiro); Semana Martins Fontes (junho); José Bonifácio (junho); Bondes (outubro); Saturnino de Brito (júlio); Nossa Senhora do Monte Serrat (setembro) e Independência (setembro).

6.2 Digitalização de Periódicos Históricos

Ementa: O Instituto Histórico e Geográfico de Santos dará sequência à digitalização dos periódicos históricos da cidade de Santos, cumprindo uma missão que já fez parte do Plano Plurianual da gestão municipal. É um processo que vem sendo desenvolvido desde 2019 e ainda possui mais de 1 milhão de páginas a serem digitalizadas. O resultado deste trabalho é compartilhado gratuitamente à sociedade através da Hemeroteca Digital Brasileira, da Fundação Biblioteca Nacional, com a qual o Instituto Histórico e Geográfico de Santos possui Termo de Cooperação Técnica.

Objetivo: Preservar e oferecer acesso moderno e universal pelo sítio (<https://ihgs.com.br/hemeroteca.html>) a mais de 1,5 milhão de páginas de jornais e revistas editadas em Santos, de 1850 até 2010. De forma gratuita e democrática.

Executores: Prestadores de serviço (PJ) contratados pelo Instituto Histórico e Geográfico de Santos, com tomada de preço.

Período de realização: Pelos 12 meses do presente Plano de Trabalho.

Previsão de páginas de jornais digitalizadas: 2.000 páginas/mês

6.3 Atendimento e apoio à Pesquisa

Ementa: O Instituto Histórico e Geográfico de Santos manterá seu serviço de apoio à pesquisadores de todas as áreas do conhecimento, em especial os historiadores, oferecendo acesso ao seu acervo de livros e revistas, composto por mais de 20 mil volumes. O serviço de apoio tem atendimento pelo telefone, internet e presencial.

Objetivo: Prosseguir em sua política tradicional de apoio a pesquisadores de todas as idades e necessidades, oferecendo acesso irrestrito a seu acervo único e raro.

Executores: Membros do Instituto Histórico e Geográfico de Santos (sem remuneração) e estagiários contratados via CIEE.

Período de Realização: caráter permanente

7. PLANILHA DE DESEMBOLSO

Nº 1	Despesas administrativas	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1.1	Água	Mês	1	300,00	300,00

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS

FUNDADO EM 19 DE JANEIRO DE 1938

Utilidade Pública Lei nº 1073/49 (Municipal) - Lei nº 6372/61 (Estadual) - Lei nº 865/49 (Federal)

CNPJ: 58.250.358/0001-52 - Av. Conselheiro Nébias n.º 689 - Boqueirão - Santos - SP - Tel.: (13) 3222-5484.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

254



1.2	Luz	Mês	1	600,00	600,00
1.3	Telefone	Mês	1	120,00	120,00
1.4	Internet	Mês	1	200,00	200,00
1.5	Alarme	Mês	1	350,00	350,00
SUBTOTAL					1.570,00

Nº2	Materiais de consumo	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
2.1	Material de Limpeza	UN	1	200,00	200,00
2.2	Material de Manutenção	UN	1	200,00	200,00
2.3	Material de Escritório	UN	1	350,00	350,00
SUBTOTAL					750,00

Nº3	Recursos humanos	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
3.1	Auxiliar Administrativo	Serviço	1	2.500,00	2.500,00
3.2	Prestador de serviço de manutenção	Serviço	1	2.160,00	2.160,00
3.3	Prestador de Serviço de limpeza	Serviço	1	1.450,00	1.450,00
3.4	Contador	Serviço	1	1.780,00	1.780,00
3.5	Pesquisador	Serviço	1	2.000,00	2.000,00
SUBTOTAL					9.890,00

Nº	Metas	Unidade	Qtde	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Despesas Administrativas	Mês	12	1.570,00	18.840,00
2	Materiais de Consumo	Mês	12	750,00	9.000,00
3	Recursos humanos	Mês	12	9.890,00	118.680,00
TOTAL				12.210,00	146.520,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Despesa mensal prevista para atingimento das metas	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS

FUNDADO EM 19 DE JANEIRO DE 1938

Utilidade Pública Lei nº 1073/49 (Municipal) - Lei nº 6372/61 (Estadual) - Lei nº 865/49 (Federal)
CNPJ: 58.250.358/0001-52 - Av. Conselheiro Nébias n.º 689 - Boqueirão - Santos - SP - Tel.: (13) 3222-5484.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

255



Receita mensal via Termo de Fomento PMS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Recursos próprios do IHGS	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00
TOTAL MENSAL	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Despesa mensal, prevista para atingimento das metas	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00
Receita mensal via Termo de Fomento PMS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Recursos próprios do IHGS	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00
TOTAL MENSAL	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00


SERGIO WILLIAMS DOS REIS
Responsável legal
Instituto Histórico e Geográfico de Santos

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS
FUNDADO EM 19 DE JANEIRO DE 1938
Utilidade Pública Lei nº 1073/49 (Municipal) – Lei nº 6372/61 (Estadual) – Lei nº 865/49 (Federal)
CNPJ: 58.250.358/0001-52 - Av. Conselheiro Nébias n.º 689- Boqueirão - Santos - SP - Tel.: (13) 3222-5484.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS-IHGS

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 19/2023 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 02/2022 - SECULT).

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 02/2022 - SECULT para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2023.

VALOR TOTAL DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) - poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 02 / 06 / 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SERGIO WILLIANS DOS REIS

Cargo: Diretor Executivo do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS - IHGS

CPF: 074.188.538-74

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 285.709.568-60

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SERGIO WILLIANS DOS REIS

Cargo: Diretor Executivo do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS - IHGS

CPF: 074.188.538-74

Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS - IHGS

CNPJ Nº: 58.250.358/0001-52

TERMO DE FOMENTO Nº: 19 / 2023 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 02/2022 - SECULT).

DATA DA ASSINATURA: 02 / 06 / 2023.

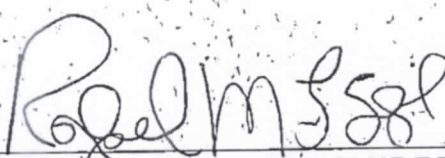
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02 de junho de 2023.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 02/2022 - SECULT para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 02 / 06 / 2023.


RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

E-mail: rafaeleal@terra.com.br